

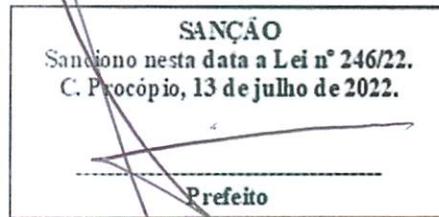


**LEI Nº 246/2022**

**Data: 13/07/2022**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 34.617,66 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.243.8.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 – 03219 – Outros Serv. Terc. Pess Física **R\$ 34.617,66**

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2095	Município	1	Programa Criança Feliz	Custeio Mantido	8	243	03219	Pessoas	2022	100%	34.617,66	-	34.617,66
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											34.617,66	-	34.617,66
<b>Subtotal</b>											<b>34.617,66</b>	<b>-</b>	<b>34.617,66</b>

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:  
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2095	Programa Criança Feliz	Município	Serviços	03219	34.617,66
<b>Total</b>					<b>34.617,66</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 246/22.  
C. Procópio, 13 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**Amin José Hamouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral